

SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH

Abertura e Aprovação de Dispensa Eletrônica 9/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	764200-SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS	11/03/2026 11:32 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63410.004522/2026-16

Informações Complementares

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

Dispensa Eletrônica: 30/2026**Número do processo administrativo:** 63410.004522/2026-16**Setor solicitante:** SVPM-53 (Divisão de Serviços Gerais)**Militar responsável pela demanda:** 1° SG-MR 01.0614.70 LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA**Objeto:** Contratação de empresa para assentamento de porcelanato, substituição de 6 mictórios e instalação de cuba no alojamento e banheiro masculino**Valor estimado:** R\$21.245,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco e vinte centavos)**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para assentamento de porcelanato, substituição de 6 mictórios e instalação de cuba no alojamento e banheiro masculino

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada manutenção, conservação e modernização das instalações do Alojamento de Suboficiais e Sargentos, bem como do alojamento de Oficiais masculino e banheiro masculino do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, visando assegurar condições satisfatórias de uso, salubridade, segurança e funcionalidade aos seus usuários.

O revestimento atualmente existente encontra-se desgastado e/ou em condições inadequadas, comprometendo a higiene, a estética e a durabilidade das áreas. A substituição por revestimento cerâmico tipo porcelanato proporcionará maior resistência mecânica, facilidade de limpeza, durabilidade e melhor acabamento, contribuindo para a preservação do patrimônio público e redução de custos futuros com manutenções corretivas.

A retirada e substituição dos mictórios existentes mostram-se necessárias em razão do estado de conservação e da necessidade de adequação das instalações hidrossanitárias às condições atuais de uso, prevenindo vazamentos, desperdícios de água e possíveis danos estruturais. Da mesma forma, a instalação de cuba de embutir no alojamento de Oficiais masculino visa melhorar as condições de higiene, funcionalidade e padronização das instalações sanitárias.

Dessa forma, a contratação pretendida enquadra-se como serviço comum de engenharia, de natureza essencial para a manutenção das condições adequadas de habitabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo maior eficiência na gestão e conservação das instalações administrativas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente contratação encontra amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores à R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica.

3.2 Após análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade do setor requisitante, certifica-se que a opção supracitada é a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 O valor estimado da contratação é de R\$21.245,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco e vinte centavos)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Diante do exposto, entende-se pela viabilidade da presente contratação, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com os princípios da Administração Pública e se encontra em conformidade com a legislação vigente.

5.2 A contratação será precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3 O fornecimento do serviço deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas no DFD.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1 Diante do exposto, e considerando que estão atendidos todos os requisitos legais, **AUTORIZO A ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação de seguro veicular para as viaturas do SVPM, com base na Lei 14.133 /2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO GOULART CAMACHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 11:32:34.